

Experiência, Transparência e Profissionalismo

ABC SHOES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5002939-32.2020.8.24.0062

3° RELATÓRIO DE INCIDENTE, APRESENTADO EM FEVEREIRO DE 2022



NCIDENTE DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE

RECUPERAÇÃO

JUDICIAL

MEDEIROS

& MEDEIROS

COSTA BEBER

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



INTRODUÇÃO



O presente relatório tem como fundamento o disposto no artigo 22, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 11.101/2005, que estabelece que compete ao Administrador Judicial a fiscalização das atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.

As informações apresentadas também são objeto de demonstração nos Relatórios Mensais de Atividade ("RMA") do devedor, porém, de forma sintetizada.

O objetivo deste relatório é reunir as informações referentes ao plano de recuperação judicial homologado das empresas ABC Shoes Indústria e Comércio de Calçados LTDA, que já está em fase de cumprimento, facilitando o acesso a todos os interessados.

O presente relatório vai subdividido entre cronograma processual, premissas do plano de recuperação judicial e prestação de contas dos pagamentos, visando facilitar o acesso do Juízo, Ministério Público, credores e interessados às informações relativas ao cumprimento das obrigações avençadas.

SUMÁRIO



- CRONOGRAMA PROCESSUAL
- 2. PREMISSAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 - 1. Meios de Recuperação
 - 2. Proposta de pagamento
- 3. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS
 - 1. Resumo do Cumprimento

CRONOGRAMA PROCESSUAL



Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
22/09/2020	Ajuizamento do Pedido de Recuperação	- 1972	05/02/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8°
08/10/2020	Deferimento do Processamento da Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	06/04/2021	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 56, § 1º
12/11/2020	Publicação do deferimento no D.O.	-41///	27/05/2021	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
12/11/2020	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º	-	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
03/12/2020	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7°, § 1º	03/11/2021	Homologação do PRJ	
25/01/2020	Fim do prazo para apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53	03/11/2023	Fim do prazo de recuperação judicial (se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ que se vencerem em até	art. 61
01/02/2021	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único		2 anos após a concessão de recuperação judicial) ro elaborado pela Administradora Judicial com base	
03/03/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ	art. 53, § Único e art. 55, § Único	previstos na processual.	Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências, conf	orme o trâmite
22/01/2021	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital	art. 7º, § 2º		Eventos ocorridos Data estimada	

PREMISSAS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL



2.1 Meios de Recuperação

ABC Shoes Indústria e Comércio de Calçados LTDA relata que para obter recursos necessários à continuidade operacional e, também, para honrar as obrigações vencidas e vincendas declaradas em plano e apreço, oferece os seguintes meios, todos abrangidos pelo art. 50 da Lei 11.101/05:

- Reorganização Societária: Dilatação de prazos das obrigações devidas, com redução linear, negocial de valores devidos, meio imprescindível, pela absoluta falta de capital para disponibilização imediata para pagamento dos créditos;
- * Readequação Financeira: Equalizar encargos financeiros relativos a financiamentos;
- Reorganização Administrativa: A empresa ABC Shoes vem promovendo uma ampla reorganização administrativa, com o corte de despesas operacionais, visando agilidade na tomada de decisões.

PREMISSAS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL



2.1 Meios de Recuperação

Conforme plano modificativo apresentado pela recuperanda, a empresa ABC Shoes, com vistas a incrementar seu fluxo de caixa e fazer frente às responsabilidades assumidas no plano, deverá alienar parte de seu ativo imobilizado através de leilão eletrônico, presencial ou hibrido, previsto no inciso IV do artigo 142 da LRF, consistente nos seguintes imóveis:

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO							
6.549	Terreno urbano situado à Rua José Marcelino Franco, São João Batista/SC, área total 2.665,50m²							
8.665	Terreno urbano representado pelo lote 04 da quadra B, situado à Av. Deputado Valério Gomes, São João Batista/SC, área total 3.072,50m²							
8.667	Terreno urbano representado pelo lote 06 da quadra B, situado à Av. Deputado Valério Gomes, São João Batista/SC, área total 3.502,00m ²							
8.677	Terreno urbano representado pelo lote 01 da quadra C, situado à Rua Tijucas, São João Batista/SC, área total 10.354,35m²							
13.022	Terreno irregular situado nos fundos da Rua José Marcelino Franco, São João Batista/SC, área total 19.857,61m²							

- Para o pagamento dos credores da Classe I, foi aprovado que os imóveis de matrículas 8.664 e 8.668 fossem levados à oferta pública pelos valores mínimos de R\$ 1.775.375,00 e R\$ 1.224.160,00, respectivamente, conforme avaliações acostadas ao modificativo, nos termos do inciso IV art. 142 da LRF.
 - →No evento 405 dos autos a Recuperanda postulou pela venda dos referidos imóveis mediante processo competitivo com envio de propostas fechadas.
 - → No evento 437 (18/02/2022) restou proferido despacho deferindo o pedido, mas concedendo o prazo de 10 dias para que a recuperanda apresente relatório detalhado do procedimento para a venda, bem como avalições dos imóveis.
- O Quanto ao pagamento do único credor da Classe II (Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S.A) restou estabelecido a dação em pagamento do terreno urbano, lote 05, quadra "b", situado na Avenida Deputado Valério Gomes, São João Batista/SC, com área total de 5.072.50m², matriculado sob o número 8.666, de propriedade da Recuperanda, ofertado em garantia à Célula de Crédito Bancário Confissão de Dívida n. 488896069, mediante Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, firmado originalmente com o Itaú Unibanco S/A, posteriormente cedido ao Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Alternative Assets I ("FIDIC Assets") e, em seguida, adquirido pela Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIIIS/A ("Travessia").
 - → No evento 389 dos autos restou determinada a expedição de ofícios aos Juízos da 2ª Vara desta Comarca, da 2ª Vara do Trabalho de Brusque e da 9ª Vara Federal de Florianópolis, para que procedam a baixa das restrições concernentes à penhora e/ou indisponibilidade lançadas na matrícula do bem, possibilitando a efetivação da transferência. Expedidos os ofícios (eventos 396 a 399), aguarda-se cumprimento das medidas.

PREMISSAS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL



2.2 Proposta de Pagamento

								CONDIÇÕES	DO PLANO			
CLASSE	Subclasse	VALOR RJ	DESÁGIO		INÍCIO DOS PAGAMENTO S		N° PARCELAS	PERIODICIDAD E	JUROS	CORREÇÃO	AMORTIZAÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS
Classe I - Trabalhista	Até 150 salários mínimos	3.335.365	50%	-	dez/21	nov/22	Até 12 meses	Não consta	1-1-	TR	-	Será quitado com a venda direta dos imóveis de matrícula 8.668 (valor mínimo R\$ 1.224.160,00) e 8.664 (valor mínimo R\$ 1.775.375,00) em até 12 meses da decisão homologatória da aprovação do plano de recuperação judicial.
	Acima de 150 salários mínimos	1.069.275	85%	36 meses	out/24	ago/34	120	Mensal	-	TR	-	Venda das lojas/filiais da Recuperanda como UPI, venda dos terrenos sob matrícula 6.549, 8.665, 8.667, 8.677, 13.022. Após a homologação do plano de recuperação judicial.
Classe II - Garantia Leal	Aplicável a todos	3.797.157	-		_			À vista	-			Após a homologação do plano de recuperação judicial, o magistrado deverá determinar a expedição de ofício para o registro de imóveis da Comarca de São João Batista/SC, a fim de que transfira a titularidade para o respectivo credor do terreno urbano matriculado sob nº 8.666, ofertado em garantia à Cédula de Crédito Bancári Confissão de Dívida nº 488896069, mediante Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, firmado originalmente com Itaú Unibanco S/A, posteriormente cedido ao Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Alternative I e em seguida adquirido pela Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S/A.
Classe III - Quirografários	Demais Credores	10.079.009	85%	36 meses	out/24	ago/34	120	Mensal		TR		Venda das lojas/filiais da Recuperanda como UPI, venda dos terrenos sob matrícula 6.549, 8.665, 8.667, 8.677, 13.022. Após a homologação do plano de recuperação judicial.
	Credores Financeiros	2.061.385	55%	2 meses	nov/21	abr/23	18	Mensal	1%	CDI		IDesconto de 55%. Pagamento em 18 parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira em 60 dias após após aprovação do Plano de Recuperação Judicial, e correção monetária e juros: CDI + 1%
lasse IV - ME e EPP	Aplicável a todos	1.066.351	85%	36 meses	out/24	ago/34	120	Mensal	-	TR	-	Venda das lojas/filiais da Recuperanda como UPI, venda dos terrenos sob matrícula 6.549, 8.665, 8.667, 8.677, 13.022. Após a homologação do plano de recuperação judicial.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS

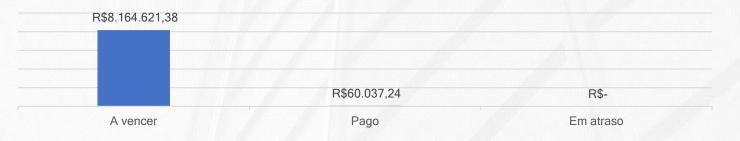


Experiência, Transparência e Profissionalismo

3.1 Resumo de Cumprimento do Plano

CONDIÇÕES DO PLANO									ATUALIZAÇÃO EM DEZEMBRO DE 2021					
CLASSE	Subclasse	VALOR RJ	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR APÓS DESÁGIO		PAGO		EM ATRASO		A VENCER	
Classe I - Trabalhista	Até 150 salários mínimos	3.335.365	50%	-	dez/21	nov/22	R\$	1.667.683	R\$	-	R\$		R\$	1.667.683
Classe I - Habalilista	Acima de 150 salários mínimos	1.069.275	85%	36 meses	out/24	ago/34	R\$	160.391	R\$	-	R\$	7-30-37	R\$	160.391
Classe II - Garantia Real	Aplicável a todos	3.797.157		-	-		R\$	3.797.157	R\$		R\$		R\$	3.797.157
Classe III - Quirografários	Demais Credores	10.079.009	85%	36 meses	out/24	ago/34	R\$	1.511.851	R\$		R\$		R\$	1.511.851
	Credores Financeiros	2.061.385	55%	2 meses	nov/21	abr/23	R\$	927.623	R\$	60.037	R\$	-	R\$	867.586
Classe IV - ME e EPP	Aplicável a todos	1.066.351	85%	36 meses	out/24	ago/34	R\$	159.953	R\$		R\$		R\$	159.953
OTAL		21.408.543	i				R\$	8.224.659	R\$	60.037	R\$	-	R\$	8.164.621
								100,00	%	0,7	3%			99,2

Resumo PRJ



PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS



Experiência, Transparência e Profissionalismo

3.2 Classe I - Trabalhistas

A classe reúne 176 **credores** no valor total de **R\$ 4.404.640,94**. O prazo inicial para o pagamento das parcelas dos credores até 150 salários mínimos é de até 12 meses contados da publicação da decisão que homologou o plano, tendo como marco final, portanto, novembro/2022. Os pagamentos estão condicionados à venda direta dos imóveis de matrícula 8.668 e 8.664.

- → No evento 405 dos autos a Recuperanda postulou pela venda dos referidos imóveis mediante processo competitivo com envio de propostas fechadas.
- → No evento 437 (18/02/2022) restou proferido despacho deferindo o pedido, mas concedendo o prazo de 10 dias para que a recuperanda apresente relatório detalhado do procedimento para a venda, bem como avalições dos imóveis.

Os credores acima de 150 salários mínimos possuem carência de 36 meses, e serão pagos em 120 parcelas, que se iniciarão em outubro/2024. Os pagamentos estão condicionados a venda das lojas/filiais da Recuperanda como UPI, dos terrenos sob matrícula 6.549, 8.665, 8.667 e 13.022.

3.3 Classe II - Garantia Real

A Classe II engloba **1 credor**, no valor total de **R\$ 3.797.157,43** cujos pagamentos estão condicionados a transferência da titularidade do terreno urbano matriculado sob n° 8.666, ofertado em garantia à Cédula de Crédito Bancário Confissão de Dívida n° 488896069, mediante Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, firmado originalmente com Itaú Unibanco S/A, posteriormente cedido ao Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Alternative I e em seguida adquirido pela Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S/A.

→ No evento 389 dos autos restou determinada a expedição de ofícios aos Juízos da 2ª Vara desta Comarca, da 2ª Vara do Trabalho de Brusque e da 9ª Vara Federal de Florianópolis, para que procedam a baixa das restrições concernentes à penhora e/ou indisponibilidade lançadas na matrícula do bem, possibilitando a efetivação da transferência. Expedidos os ofícios (eventos 396 a 399), aquarda-se cumprimento das medidas

3.4 Classe III - Quirografários

A Classe III compreende 185 credores, no valor total de R\$ 12.140.393,45 com carência de 2 meses para a subclasse dos credores financeiros, os demais credores receberão após carência de 36 meses em 120 parcelas. Até o momento, apenas o credor G2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS se habilitou como credor financeiro, auferindo R\$ 60.037,24 referente a primeira parcela, restando ainda 17 para quitação, contudo, cabe esclarecer, que o modificativo do plano narra que o pagamento da primeira parcela deveria ocorrer 60 dias após sua aprovação, o que ocorreu em 26/08/2021.

3.5 Classe IV - ME's e EPP's

A Classe III compreende 60 credores, no valor total de R\$ 1.066.351,26 com carência de 36 meses, o pagamento das 120 parcelas deverá ter seu início em outubro/2024.



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800 150 1111